



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal
de Ribas do Rio
Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br •
licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano VI - Edição Nº 1240 - 27 de março de 2026 - Edição 1240

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

SEDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Republica-se por incorreção

PORTARIA SEMP Nº 001/2025

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2026/SEDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de pessoal temporário no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**.

RESOLVE:

Art 1º. Designar e nomear membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026/SEDEC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de **Operador de Retroescavadeira**.

Rodrigo Carlos - Presidente

Natalia Dias Lima - membro

José Diego da Silva Calixto - membro

Art. 2º. A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º. Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10 % (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de março de 2026.

LUIZ ANTONIO DOS REIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

SEDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Republica-se por incorreção

SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAL Nº 001/2026/SEDEC

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar nº 011/2014 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO que foi ofertado o cargo a que se destina este Processo Seletivo Simplificado em Concurso Público no Edital de Abertura nº 001/2023, porém há mais candidatos habilitados para serem convocados para tomar posse;

CONSIDERANDO o aumento das demandas de obras públicas, agricultura, nivelamento, limpeza e preparação de terrenos públicos, manutenção de estradas de terra, dentre outros;

CONSIDERANDO a responsabilidade desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em atender as demandas existentes tanto na zona urbana e rural do município;

CONSIDERANDO a disponibilidade para complementar quadro profissional, por existência de vagas do Quadro de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

RESOLVE tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o cargo de **Operador de Retroescavadeira**, a fim de suprir a demanda e a necessidade desta secretaria, através de **vínculo de contratação temporária**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais ratificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
2. O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise curricular e prova prática com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para este fim;
3. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 03 (três) servidores efetivos, designados através de Portaria específica;
4. Este Edital de Abertura, bem como todos os outros editais no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, até o Resultado Final e de Homologação, serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no Diário Oficial de Município - DIRIBAS;
5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, com período de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes;
6. O Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Ribas do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2. DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

a) Os membros da Banca Examinadora deverão atuar com imparcialidade, sendo-lhes vedado participar da avaliação em situações que configurem impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente.

b) Constituem hipóteses de impedimento ou suspeição, entre outras:

- I - quando o membro da banca for cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de candidato inscrito;
- II - quando houver vínculo profissional, acadêmico ou de subordinação direta ou indireta entre o membro da banca e o candidato nos últimos 12 (doze) meses;
- III - quando houver interesse direto ou indireto na seleção de determinado candidato;
- IV - quando houver inimizade notória ou vínculo de amizade íntima com o candidato;
- V - em qualquer outra hipótese que comprometa a isenção de julgamento ou a moralidade administrativa.

c) O membro da banca que incorrer em qualquer das hipóteses acima deverá declarar-se impedido ou suspeito, comunicando o fato à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para que seja providenciada sua substituição imediata.

d) Também poderá ser formulado pedido de impugnação de membro da banca por qualquer candidato, devidamente fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação oficial da composição da banca examinadora. A Comissão analisará a solicitação e emitirá decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

a) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

b) A impugnação deverá ser formalizada por requerimento fundamentado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolado no endereço eletrônico ou físico indicado neste edital.

c) Recebida a impugnação, a autoridade competente deverá se manifestar no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do requerimento.

d) A apresentação da impugnação não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa em contrário pela autoridade responsável.

4. DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sito na Rua Cornélia Anconi Bunazar, 1.638, Jardim Vista Alegre, no período de 6 de abril a 8 de abril de 2.026, das 7h30min às 10h30min e das 13h30 às 16h30min.

b) Para concorrer ao cargo de **Operador de Retroescavadeira** será exigido nível de escolaridade em nível fundamental completo.

c) Também para concorrer ao cargo de **Operador de Retroescavadeira** deverá possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação à partir da Categoria "D".

d) A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

e) Os (as) candidatos (as) que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, serão considerados inabilitados.

f) As inscrições serão isentas de taxas

g) O (a) candidato (a), no ato da **inscrição deverá apresentar CÓPIA** dos seguintes documentos:

I- RG;

II- CPF;

III- Título de Eleitor;

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato.

V- Comprovante de Escolaridade (no mínimo ensino fundamental completo);

VI- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), à partir da Categoria "D";

VII- Comprovantes de titulação, conforme item 7 deste Edital, se houver;

VIII- Formulário de inscrição preenchido (anexo I);

IX- Informar o endereço de e-mail e/ou telefone whatsapp para contato.

4.1 Os documentos apresentados no ato da inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos por outros no ato da contratação.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO

CARGO	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	C.H SEMANAL
Operador de Retroescavadeira	R\$ 3.050,04 + vale alimentação de R\$ 22,00 pago por dia efetivamente trabalhado	01 vaga + cadastro reserva	40 hs.

6. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Operador de Retroescavadeira	Operar veículo automotor tipo escavadeira, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para movimentação, escavação e extração de materiais, aterro e bota fora, a curta e longa distância; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento da máquina; Efetuar serviços de coleta, distribuição de materiais; Executar serviços em qualquer área do município, de acordo com as solicitações; Comunicar ao responsável a necessidade de reparos ou substituição de materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) A avaliação será realizada em duas etapas:

I- Avaliação Curricular, de natureza classificatória e;

II- Prova Prática, de natureza eliminatória.

III- A avaliação curricular e classificação dos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será realizada considerando os seguintes critérios, conforme quadro abaixo:

Item	Título	Pontos	Máximo
------	--------	--------	--------

1	Certificado de conclusão do ensino médio	10,0 pontos	10,0 pontos
2	Tempo de serviço prestado no Operador de Retroescavadeira, em área pública ou privada.	1,0 ponto para cada 6 (seis) meses trabalhados	20,0 pontos
3	Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, à partir de 2.019, com carga mínima de 20 (vinte) horas	1 ponto por certificado	5,0 pontos

b) Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, às informações necessárias à sua avaliação, assim como aquelas cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, não serão computados.

c) Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

d) Sobre o tempo de serviço prestado (item 2 do quadro acima), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

e) Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do (a) candidato (a) e do (s) registros (s) de contrato (s) de trabalho, a qual informe a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado (tratorista) e os dados da empresa contratante;

f) Contrato de prestação de serviços, que demonstre claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, que indique o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades realizadas;

g) Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no quadro acima, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

h) Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerando quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público - quando certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

i) Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

j) Documento que não coadunam com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

k) Após a entrega dos documentos exigidos no item 4 e o quadro do item 7, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues;

l) Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

I - Maior de escolaridade;

II - Maior pontuação no item 2 do quadro do item 7.2;

III - Maior pontuação no item 3 do quadro do item 7.2;

IV - Idade mais elevada.

m) A classificação preliminar dos selecionados e aptos para a prova prática serão divulgados até o dia 14 de abril de 2.026 e classificação final da preliminar até o dia 20 de abril de 2.026 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS

(<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

8. DO RECURSO

- a) Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.
- b) No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.
- c) O recurso realizar-se-á exclusivamente através de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Cornélia Anconi Bunazar, 1.638, Jardim Vista Alegre.
- d) Na existência de interposição de recursos, as decisões de deferimento ou não, serão publicadas até o dia 23 de abril de 2.026 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

9. DA PROVA PRÁTICA

- a) Serão considerados aptos à Prova Prática os candidatos classificados no processo seletivo.
- b) A prova prática será aplicada por dois membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- c) Critérios de desclassificação:
 - I - Será desclassificado o (a) candidato (a) que apresentar notória embriaguez no ato da prova prática.
 - II - Será desclassificado o (a) candidato (a) que comparecer na prova prática após o horário estipulado para a realização da Prova Prática (item 9.2).
- d) Critérios da prova prática:
 - I - Segurança de pessoas, equipamento e/ou materiais;
 - II - Conhecimento específico;
 - III - Organização e método de execução;
 - IV - Execução propriamente dita.
- e) A atividade do (a) candidato (a) será suspensa se apresentar risco à integridade física de pessoas, equipamentos e/ou materiais.
- f) A Atividade do (a) candidato (a) será suspensa se deixar apagar o motor por erro de operação.
- g) O candidato perderá pontos se não conseguir desenvolver corretamente o percurso e a execução do serviço proposto.
- h) Cada atividade será avaliada, priorizando a segurança.
- i) A prova prática será aplicada no dia 27 de abril de 2.026 às 8h00min, em local a definido pela Comissão Organizadora, devendo os candidatos classificados e aptos para a Prova Prática se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Cornélia Anconi Bunazar, 1.638, Bairro Vista Alegre. Os (as) candidatos (as) deverão chegar de preferência e no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- j) O resultado da prova prática, bem como a classificação final, será publicada até o dia 29 de abril de 2.026 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS

(<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

10. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Fica impedido de ser contratado:

- I- Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- II- Candidato (a) aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- III- Militar ou estrangeiro não naturalizado.

11. DA CONTRATAÇÃO

a) O candidato no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

- I- Exame médico admissional;
- II- RG;
- III- CPF;
- IV- Título de Eleitor;
- V- PIS/PASEP
- VI- Comprovante de escolaridade (qualquer nível) ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- VII- Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII- Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- IX- Certificado de reservista (sexo masculino);
- X- Comprovante de conta salário da Caixa Econômica Federal;
- XI- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- XII- Declaração de bens e valores;
- XIII- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- XIV- Declaração de Nepotismo;
- XV- Certidão Cível e Criminal (1º e 2º graus) Estadual e Federal;
- XVI- Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- XVII- Certidão de Crimes Eleitorais.

b) A remuneração será a constante na Lei Complementar nº 011/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.464/2025.

c) As vagas que por ventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos (as) habilitados (as) neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação.

d) Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro (a) candidato (a).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao (a) candidato (a) classificado (a) o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o (a) candidato (a) tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

b) É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados

referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - MS - DIRIBAS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

c) O candidato aprovado e contratado para a função de Operador de Retroescavadeira, declara-se ciente de que será de sua inteira responsabilidade arcar com os custos referentes ao deslocamento diário até o local de desempenho das atividades, não fazendo jus a gratificação de deslocamento por força do art. 40-A da Lei nº 686/2001.

d) O (a) candidato (a) classificado (a) que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

e) As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo.

f) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de março de 2026.

LUIZ ANTONIO DOS REIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO


NOME COMPLETO:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:		
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	CEP:	
CIDADE:	UF:	
TELEFONES:		
E-MAIL:		

CARGO PRETENDIDO:

Ribas do Rio Pardo, ____ de _____ de 2.025

Assinatura: _____

ANEXO II

	
Publicação do Edital	27/03/2026
Período de inscrição	06/04/2.026 À 08/04/2.026
Divulgação da classificação preliminar	14/04/2.026
Prazo para recurso	15/04/2.025 à 17/04/2026
Divulgação da classificação final e aptos para a Prova Prática	23/04/2026
Prova Prática	27/04/2.026
Classificação final	29/04/2.026

Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 020/2026**

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores responsáveis pelas macrofunções de controle interno nas Unidades Gestoras, que são as Secretarias Municipais em atendimento ao artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e aos artigos 3º, 4º e 13 do Decreto Municipal nº 29 de 26 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Sistema de Controle Interno Municipal, conforme segue abaixo: